



Informativo Sindiflores

2º TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO PERÍODO 2020-2021 DOS COMERCIÁRIOS FRANCO DA ROCHA, CAIEIRAS, CAJAMAR, FRANCISCO MORATO, MAIRIPORÃ, PIRAPORA DO BOM JESUS E SANTANA DO PARNAÍBA

O Sindiflores informa haver concluído as negociações com o **Sindicato dos Comerciários de Franco da Rocha e Região** relativas ao período 2020-2021, com data-base em 1º de setembro, através da celebração de Termo de Aditamento à Convenção Coletiva válida para o período 2019-2020. Este é o 2º Termo Aditivo celebrado em face da Convenção 2019-2020. Anteriormente, celebramos outro Aditivo prorrogando condições da norma anterior.

Neste comunicado, destacamos as principais condições desse novo Aditamento:

REAJUSTE SALARIAL COM TETO

Os salários fixos ou parte fixa dos salários mistos vigentes em 1º de setembro de 2019, dos comerciários com contratos ativos em 31 de agosto de 2020 e que integravam o quadro da empresa em 1º de maio de 2021, serão reajustados a partir de 1º de maio de 2021 da seguinte forma:

I - Até o limite de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** mediante a aplicação do percentual de **2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento)**.

II - Acima de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** mediante livre negociação, garantida a parcela fixa mínima de **R\$ 191,00 (cento e noventa e um reais)**, observada a tabela proporcional constante da cláusula nominada “REAJUSTE SALARIAL DOS EMPREGADOS ADMITIDOS ENTRE 1º DE SETEMBRO/2019 ATÉ 31 DE AGOSTO/2020”.

ABONO PECUNIÁRIO PROPORCIONAL

Concessão de abono pecuniário no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), a ser pago aos comerciários com contratos ativos, em até 4 (quatro) parcelas, juntamente com os salários dos meses de competência de junho, julho, agosto e setembro de 2021, observada a tabela proporcional (*vide tabela proporcional no aditivo assinado*).

PISOS SALARIAIS

Os valores dos pisos salariais, tanto para empresas em geral quanto para as empresas aderentes ao REPIS, foram atualizados com a aplicação de 2,94%.

COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO (BANCO DE HORAS)

Prazo de compensação de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base (1º de setembro de 2020).

PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS DE SUSPENSÃO DE CONTRATOS E REDUÇÃO PROPORCIONAL DE JORNADA E SALÁRIOS

Fica autorizada a suspensão dos contratos de trabalho, bem como a redução proporcional de jornada e de salários, preservado o valor do salário-hora, respeitados os demais termos da MPnº 1.045, de 27 de abril de 2021.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA CONVENÇÃO COLETIVA CELEBRADA EM 11.11.2019 E NOS TERMOS ADITIVOS CELEBRADOS EM 20 DE MARÇO E 07 DE OUTUBRO DE 2020

Ficam ratificadas as demais condições estabelecidas na Convenção Coletiva assinada em 11.11.2019, bem como no aditivo celebrado em 07 de outubro de 2020, não conflitantes com aquelas estabelecidas no aditivo ora assinado.

VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência até 31 de agosto de 2021, ficando ratificada a norma original (2019/2020) e os termos aditivos subsequentes.

Maiores informações, inclusive a íntegra do termo assinado, poderão ser obtidas no site do Sindiflores: www.sindiflores.com.br

CALENDÁRIO PROMOCIONAL



29 de Junho -Dia de São Pedro

29 de Junho - Dia do Telefonista

30 de Junho - Dia do Bumba meu Boi

Sindiflores - Sindicato do Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo

Rua Monte Alegre, nº 61, sala 63 - Perdizes – São Paulo – SP, CEP 05014-000.

www.sindiflores.com.br - secretaria@sindiflores.com.br

Telefone: (11)3865-7475 - WhatsApp (11) 99524-2048 – facebook.com/sindifloressp